Ofício Circular n.º 5.0.0-063/2018 Data: 26-04-2018	IRE ☐ DRPRI ☐ Delegações Escolares ☒
Assunto: Consulta Pública- Decreto-Lei que define os princípios de organização do currículo dos ensinos básico e secundário	Educação/ensino: oficial ☒ particular ☒ 1.º Ciclo ☒ 2.º e 3.º ciclos ☒ Escolas básicas integradas ☒ Ensino secundário ☒ Ensino profissional ☒

Exmo/a. Senhor/a Delegado/a Escolar, Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino:

Relativamente ao assunto em título, e como certamente já é do conhecimento de V. Exas, envia-se a informação do Ministério da Educação, constante da respetiva página web, a apelar à participação das escolas, dos professores e demais profissionais de educação, famílias, alunos e outros interessados:

"O Conselho de Ministros aprovou na generalidade, no dia 5 de abril de 2018, o **Decreto-Lei que define os princípios de organização do currículo dos ensinos básico e secundário.**

Sabendo-se que há escolas que têm conseguido contrariar os principais preditores de insucesso, adotando soluções adequadas aos contextos e necessidades específicas dos alunos, é fundamental que todas tenham liberdade para poderem desenvolver o currículo localmente, com autonomia plena para a organização de tempos, de espaços e de formas de ensinar mais eficazes, potenciando melhores aprendizagens para todos. A autonomia e a flexibilidade permitirão soluções de inovação pedagógica, necessárias enquanto instrumentos para o desenvolvimento de aprendizagens de qualidade e que sejam respostas efetivas às necessidades de todos os alunos.

Na assunção de que uma reflexão participada é fundamental para garantir a qualidade que a natureza da matéria exige e que o envolvimento efetivo de todos os parceiros constitui exercício de participação democrática indispensável à construção

|| Rua D. João, n.º 57, **Quinta Olinda** • 9054-510 Funchal || **Tel.:** (+351) 291 705 860
|| www.madeira-edu.pt/dre • dre@live.madeira-edu.pt || **NIPC:** 671 000 497

de compromissos, o Ministério da Educação dá início a um período de **consulta pública**.

Todas as escolas e seus professores, as famílias, alunos e demais interessados são convidados a analisar o Documento Síntese do Decreto-Lei, podendo os **contributos serem inscritos até ao dia 30 de abril de 2018**, no formulário disponível para o efeito."

Será igualmente importante que este documento seja objeto de reflexão em contexto escolar, atendendo às suas implicações pedagógicas e organizativas, bem como ao seu âmbito de aplicação no ano letivo 2018/2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

Links de Consulta:

- http://area.dge.mec.pt/revisaodl139-consultapublica/

https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=66de6ec5-0ce9-45e8-b05c-158ab2e10f81

https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=03600131-4fa7-46d8-99cc-86cfea85e9e0

|| Rua D. João, n.º 57, **Quinta Olinda** • 9054-510 Funchal || **Tel.:** (+351) 291 705 860
|| www.madeira-edu.pt/dre • dre@live.madeira-edu.pt || **NIPC:** 671 000 497